



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a firma **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos, portador do CPF nº 468.006.464-15, e da C.I. nº 1078212- SSP/PB, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Bairro Dionísio Torres, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luanna Simões Pereira portador(a) da Carteira de Identidade nº 2000002011949, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 004.150.423-21, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 064/2021-UFS**, referente à prestação de serviços terceirizados de apoio técnico-administrativo para a UFS, conforme razões expostas nos autos do processo n. 23113.031220/2021-47.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/01/2023 a 02/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Contrato epigrafado mantém, até que seja formalizada repactuação devidamente justificada, o valor mensal estimado de R\$ 1.194.702,35 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo uma projeção anual de 14.336.428,20 (quatorze milhões, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 064/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Luanna Simões Pereira
D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e assinatura _____ CPF _____

Nome e assinatura _____ CPF _____